

## **LEI Nº 240 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$-781.530,00-(setecentos e oitenta e hum mil, quinhentos e trinta reais), para os fins a que se especifica, e da outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,  
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,  
PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A  
SEGUINTE**

**L E I :**

**ART. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-781.530,00-(setecentos e oitenta e hum mil, quinhentos e trinta reais), para reforço das dotações orçamentárias constante do orçamento vigente, conforme abaixo especificamos:

0210.004.122.0002.2002 – COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

31.90.11.03.00.00 – Subsídios do Prefeito e Vice.....16.500,00

0220.004.062.0002.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. ASSESS. JURÍDICA

31.90.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....4.000,00

31.90.13.01.00.00 – Obrigações Patronais.....550,00

0310.004.122.0002.2004 – SERVIÇO DE JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

31.90.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....3.600,00

31.90.13.01.00.00 – Obrigações Patronais.....426,00

0310.004.122.0002.2005 – SERVIÇOS DE MANUT. DO EXPEDIENTE GERAL

31.90.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....26.400,00

33.90.30.30.00.00 – Material de Consumo.....6.000,00

33.90.33.33.00.00 – Passagem e Despesas com Locomoção....1.000,00

33.90.36.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – física.....4.000,00

33.90.39.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica....20.000,00

33.90.47.01.00.00 – Obrigações Tributária e Contribuições.....11.000,00

#### **0410.004.122.0008.2012 – ARREC. TRIB. E PAGAM. DAS OBRIGAÇÕES**

31.90.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....2.600,00

31.90.13.01.00.00 – Obrigações Patronais.....600,00

#### **0410.002.122.0009.2013 – SERVIÇOS CONTÁBEIS**

31.90.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....500,00

#### **0410.004.129.0008.2015 – ATIV. LANÇAM. CONTROLE E FISC. TRIBUTOS**

31.90.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....7.500,00

31.90.13.01.00.00 – Obrigações Patronais.....600,00

#### **0510.012.122.0002.2018 – MANUTENÇÃO DOS SERV. COOR. GERAL**

31.90.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....7.500,00

31.90.13.01.00.00 – Obrigações Patronais.....1.000,00

33.90.36.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Física.....1.500,00

33.90.39.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica.....1.000,00

#### **0510.012.361.0011.2020 – DESENVOLV. ENSINO FUNDAMENTAL**

31.90.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....17.000,00

31.90.13.01.00.00 – Obrigações Patronais.....5.600,00

33.90.36.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Física.....500,00

#### **0510.012.361.0011.2021 – TRANSP. DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL**

33.90.39.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica....50.000,00

#### **0510.012.361.0011.2022 – ENCARGOS COM O FUNDEF**

31.90.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....103.000,00

31.90.13.01.00.00 – Obrigações Patronais.....10.000,00

**0510.012.361.011.2025 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL**

31.90.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....10.600,00  
31.90.13.01.00.00 – Obrigações Patronais.....2.780,00  
33.90.30.30.00.00 – Material de Consumo.....2.500,00  
33.90.36.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Física.....500,00  
33.90.39.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica.....1.000,00

**0610.027.695.0032.2029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS**

31.90.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....2.150,00  
31.90.13.01.00.00 – Obrigações Patronais.....115,00

**0710.004.122.0002.2032 – MANUT. SERV. COORD. E SUPERV. GERAL DA SECRETARIA**

31.90.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....11.800,00  
31.90.13.01.00.00 – Obrigações Patronais.....4.350,00  
33.90.30.30.00.00 – Material de Consumo.....500,00

**0710.004.122.0026.1006 – OBRAS E INSTALAÇÕES**

44.90.51.51.00.00 – Obras e Instalações.....92.000,00

**0710.004.122.0026.2034 – SERV. PROJETOS E CONTROLE DE OBRAS**

31.90.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....4.260,00  
31.90.13.01.00.00 – Obrigações Patronais.....1.030,00

**0710.018.452.0018.2037 – MANUTENÇ. DOS SERV. LIMPEZA E COL. LIXO**

31.90.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....5.500,00  
31.90.13.01.00.00 – Obrigações Patronais.....2.000,00

**0710.026.782.0033.2039 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

44.90.52.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanentes.....185.209,00

**0810.010.122.0002.2040 – ADMINIST. GERAL PROG. SAÚDE DA SECRET.**

31.90.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....21.620,00  
31.90.13.01.00.00 – Obrigações Patronais.....9.100,00  
33.50.43.43.00.00 – Subvenções Sociais.....1.680,00

**0810.010.301.0012.2041 – MANUT. DOS SERV. ATENÇÃO BASICA SAÚDE**

33.90.39.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica.....8.500,00

**0810.010.304.0013.2042 – MANUT. DOS SERV. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

31.90.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....1.800,00  
31.90.13.01.00.00 – Obrigações Patronais.....230,00

**0910.008.244.0002.2044 – SUPERV. COORD. GERAL DA SECRETARIA**

31.90.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....1.660,00  
31.90.13.01.00.00 – Obrigações Patronais.....310,00

**0910.008.244.0003.2045 – MANUT. DOS SERV. ASSIT. SOCIAL GERAL**

31.90.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....11.480,00  
31.90.13.01.00.00 – Obrigações Patronais.....1.480,00

**1010.008.244.0002.2047 - COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA**

31.90.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....1.800,00  
31.90.13.01.00.00 – Obrigações Patronais.....200,00

**1010.020.601.0003.2049 – APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA**

33.90.32.32.00.00 – Mat. de Distribuição Gratuita (calcário).....12.000,00

**11.00.008.244.0003.2050 – APOIO SOCIAL A COMUNIDADE INDÍGENA**

33.90.30.30.00.00 – Material de Consumo.....5.000,00  
33.90.36.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – física.....3.000,00  
33.90.39.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica....10.000,00

**12.10.010.301.0012.2051 – MANUT. PROG. DE ATENÇÃO BASICA SAÚDE**

31.90.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....30.000,00

33.90.39.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica....20.000,00

#### 1310.008.244.0003.2053 – MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

33.50.43.43.00.00 – Subvenção Social.....13.000,00

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado Excesso de Arrecadação no valor de R\$314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais), e o cancelamento de R\$-467.530,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta centavos) , total ou parcial, as dotações constantes da Lei nº189, de 21 de Dezembro de 2001, Orçamento vigente, conforme abaixo especificados.

#### 0210.004.122.0002.2002 – COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

31.90.13.01.00.00 – Obrigações Patronais.....8.000,00

44.90.52.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....700,00

#### 0220.004.062.0002.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. ASSESS. JURÍDICA

33.90.30.30.00.00 – Material de Consumo.....900,00

3390.33.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....1.400,00

#### 0310.004.122.0002.2005 – SERVIÇOS DE MANUT. DO EXPEDIENTE GERAL

31.90.13.01.00.00 – Obrigações Patronais.....7.400,00

33.90.09.09 .00.00 – Salário Família.....2.000,00

#### 0310.004.128.0002.2006 – ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

31.90.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....450,00

31.90.16.02.00.00 – Outras Despesas Variáveis.....1.000,00

33.90.39.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica.....200,00

33.90.52.52.00.00 – Equipamento e Materiais Permanentes.....200,00

#### 0310.004.122.0002.2007 – ATIVIDADES DE COMPRA E LICITAÇÃO

33.90.33.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....900,00

33.90.52.52.00.00 – Equipamento e Materiais Permanentes.....500,00

**0310.004.122.0004.2008 – DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

33.90.39.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica.....5.000,00

**0310.004.128.0002.2009 – ATIVIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

33.90.36.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Física.....1000,00

44.90.52.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....700,00

**0410.004.122.0002.2011 – MANUTENÇÃO SERV. COORD . SECRETARIA**

44.90.52.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....500,00

**0410.004.122.0008.2012 – ARREC. TRIB. PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES**

44.90.52.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....300,00

**0410.002.122.0009.2013 – SERVIÇOS CONTÁBEIS**

31.90.13.01.00.00 – Obrigações Patronais.....2.200,00

31.90.16.02.00.00 – Outras Despesas Variáveis.....500,00

44.90.52.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....700,00

33.90.30.30.00.00 – Material de Consumo.....750,00

33.90.93.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....700,00

44.90.52.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....500,00

**0410.004.129.0008.2015 – ATIV. LANÇAM. CONTROLE E FISC. TRIBUTOS**

44.90.52.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....500,00

**0410.028.843.0010.2016 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL**

46.90.71.02.00.00 – Principal da Dívida Contratual.....20.000,00

44.90.52.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....1.000,00

**0510.012.361.0011.1003 – CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REF. ESC. ENSINO**

44.90.51.51.00.00 – Obras e Instalações.....36.000,00

0510.012.361.0011.2019 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MERENDA ESCOLAR

33.90.30.30.00.00 – Material de Consumo.....10.000,00

33.90.32.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....10.000,00

0510.012.361.0011.2020 – DESENVOLVIMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL

44.90.52.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....3.000,00

0510.012.361.011.2026 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL

33.50.43.43.00.00 – Subvenção Social.....6.000,00

0510.012.392.0024.2027 – DESENVOLVIMENTO ATIV. ART. E CULTURAL

33.90.32.32.00.00 – Material de distribuição Gratuita.....500,00

33.90.36.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Física.....500,00

44.90.52.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....500,00

0610.027.122.0002.2028 – SERV. DE SUPERV. E COORD. GERAL SECRT.

31.90.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....700,00

31.90.13.01.00.00 – Obrigações Patronais.....500,00

33.90.30.30.00.00 – Material de Consumo.....500,00

33.90.39.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica.....1.000,00

0610.027.695.0032.2029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS

33.90.30.30.00.00 – Material de Consumo.....1.000,00

33.90.39.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica.....2.000,00

44.90.52.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....1.000,00

0610.027.811.0021.2030 – PROMOÇÃO GERAL AO ESPORTE

31.90.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....500,00

31.90.13.01.00.00 – Obrigações Patronais.....400,00

33.90.32.32.00.00 – Material de distribuição Gratuita.....1.000,00

**0610.027.812.0021.2031 – ATIV. APOIO AO ESP. E LAZER COMUNITÁRIO**

33.90.33.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....900,00

33.90.39.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica.....500,00

**0710.004.122.0002.2032 – MANUT. SERV. COORD. GERAL SECRETARIA**

33.90.39.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica.....700,00

44.90.52.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....500,00

**0710.001.122.0015.2033 – CONSERV. E ADAPT. PRÓPRIOS MUNICIPAIS**

31.90.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....500,00

**0710.04.122.0015.2035 – MANUT. CONSERV. PRAÇAS PÚBLICAS**

33.90.30.30.00.00 – Material de Consumo.....1.700,00

33.90.39.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica.....1.500,00

**0710.04.122.026.2034 – SERVIÇOS DE PROJETOS DE CONTROLE DE OBRAS**

33.90.30.30.00.00 – Material de Consumo.....400.00

33.90.39.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica.....500.00

44.90.52.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....500.00

**0710.15.451.0016.1007 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPE EM VIAS PÚBLICAS**

44.90.51.51.00.00 – Obras e Instalações.....80.000,00

**0710.15.452.0018.2036 – SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

33.90.39.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica.....2.800,00

**0710.16.482.0031.1018 – CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL**

44.90.51.51.00.00 – Obras e Instalações.....5.000,00

**0710.18.451.0020.2038 – ATIVIDADE DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL**

31.90.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....6.700,00

31.90.13.01.00.00 – Obrigações Patronais.....1.790,00

33.90.30.30.00.00 – Material de Consumo.....1.000,00

33.90.32.32.00.00 – Material de Distribuição.....500,00

33.90.39.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica.....2.000,00

44.90.52.52.00.00 – Equipamento de Material Permanente.....500,00

**0710.18.452.0018.2037 – MANUTENÇÃO DOS SERV. DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO**

33.90.30.30.00.00 – Material de Consumo.....500,00

33.90.39.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica.....4.000,00

44.90.52.52.00.00 – Equipamento de Material Permanente.....500,00

**0710.26.782.0033.2039 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

31.90.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....10.000,00

31.90.13.01.00.00 – Obrigações Patronais.....3.300,00

33.90.30.30.00.00 – Material de Consumo.....20.000,00

33.90.36.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Física.....8.000,00

**0810.10.122.0002.2040 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DOS PROGRAMAS SAÚDE DA SECRETARIA**

33.90.09.09.00.00 – Salário Família.....1.000,00

44.90.52.52.00.00 – Equipamento de Material Permanente.....650,00

**0810.10.301.0012.1011 – COSNTR. AMPL. E REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE**

44.90.51.51.00.00 – Obras e Instalações.....100.000,00

**0810.010.301.0012.2041 – MANUT. DOS SERV. ATENÇÃO BASICA SAÚDE**

31.90.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....14.600,00

31.90.13.01.00.00 – Obrigações Patronais.....5.600,00

33.50.43.43.00.00 – Subvenções Sociais.....3.000,00

33.90.49.49.00.00 – Auxílio-Transporte.....1.800,00

44.90.52.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....17.000,00

0810.010.304.0013.2042 – MANUT. DOS SERV. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

33.90.30.30.00.00 – Material de Consumo.....1.000,00

33.90.36.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Física.....300,00

44.90.52.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....500,00

33.90.39.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica.....500,00

0910.008.244.0002.2044 – SUPERV. COORD. GERAL DA SECRETARIA

31.90.34.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal.....1.000,00

33.90.14.02.00.00 – Diárias – Civil.....900,00

33.90.36.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Física.....300,00

0910.008.244.0003.1012 – CONST AMPL. REFORMA DE CENTRO COMUNITÁRIO

44.90.51.51.00.00 – Obras e Instalações.....30.000,00

0910.008.244.0003.2045 – MANUT. DOS SERV. ASSIT. SOCIAL GERAL

33.90.32.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....1.990,00

**ART. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

*Edifício da PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TAMARANA, aos 16 de dezembro de 2002.*

***Paulo Mitio Nakaoka***  
***PREFEITO MUNICIPAL***